

Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 25/99

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO № 04/99

"Concede Placa de Prata à "Sociedade dos Agricultores da Colônia Cerejeira."

Artigo 10 - Fica outorgada à Sociedade dos Agricultores da Colônia Cerejeira, a placa de prata prevista no artigo 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 29 - A entrega da honraria a que se refere o artigo anterior, será feita durante a Sessão Solene comemorativa do Centenário da Cidade de Guararema.

Artigo 3º - As despesas, com a execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 03 DE SETEMBRO DE 1999

Djalma de Faria